

FCL CAPITAL

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Agosto de 2022

ÍNDICE

Introdução	3
Princípios Gerais	3
Critérios de Controle e Monitoramento de Liquidez	4
Situações Especiais de Iliquidez.....	5
Vigência e Atualização	6

Introdução

O presente Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Manual”), orientado pelos preceitos do art. 23, §1º, inciso I, da Instrução CVM n.º 558/15 estabelece os procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez a serem observados nas carteiras dos fundos de investimento geridos pela FCL Capital Gestão de Recursos de Terceiros Ltda. (“FCL” ou “Gestora”).

A FCL é uma empresa independente de gestão de recursos, e seu objetivo é oferecer aos seus clientes retornos financeiros com foco na preservação de capital. O compromisso com a preservação dos investimentos do cliente gera a necessidade de uma gestão e um monitoramento de riscos disciplinados, rigorosos e precisos. A área de risco da FCL tem como missão efetuar o monitoramento dos riscos aos quais os fundos estão sujeitos e comunicá-los de forma clara e intuitiva à administração da FCL e aos seus clientes. Os riscos dos fundos geridos podem ser divididos em três grandes classes: risco de mercado, risco de liquidez e risco de crédito. Este manual abrange de forma específica a gestão e o monitoramento do risco de liquidez dos fundos da Gestora.

Princípios Gerais

A FCL, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos de investimento sob gestão, desempenha suas atribuições em conformidade com a Política de Investimento dos fundos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas.

Nesse sentido, a Gestora cumpre todas as suas obrigações no exercício de sua atividade, empregando o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

Conforme dispõe a Deliberação n.º 67 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, o Risco de Liquidez é a possibilidade de um fundo de

investimento não (i) ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Em relação à liquidez dos diferentes ativos financeiros dos fundos geridos pela FCL, a Gestora prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa.

Os fundos de investimento geridos pela Gestora possuirão carência compatível com as estratégias e volatilidades adotadas pela equipe de gestão e adequado para as equipes de gestão e de risco lidarem com a liquidez dos ativos que compõem os respectivos portfólios.

Ainda, os fundos de investimento da FCL têm a liquidez controlada através de mecanismos que permitam a parametrização dos riscos envolvidos nas transações cursadas.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento, o Diretor de Gestão de Riscos notificará prontamente a área de gestão responsável pela estratégia.

Critérios de Controle e Monitoramento de Liquidez

Os critérios de liquidez adotados pela FCL no que tange às carteiras dos fundos de investimento são:

(i) compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos de investimento e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos Regulamentos e documentos dos fundos de investimento;

- (ii) análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos de investimento, em conjunto com a sua capacidade de transformação em caixa;
- (iii) monitoramento das operações realizadas em tempo real através de sistema;
e
- (iv) controle online do fluxo de caixa dos fundos de investimento.

A metodologia utilizada para a análise do risco de liquidez é proprietária, obtida a partir dos fatores acima indicados, bem como do histórico de movimentação dos títulos operados em diversas janelas de tempo e/ou condições do mercado.

A FCL utiliza como fontes de dados relatórios de provedores de informação independentes (Bloomberg, Reuters, etc.), bem como as informações oficiais da B3, Banco Central, Tesouro Nacional, ANBIMA, Clearings e etc.

Os limites de liquidez de cada fundo de investimento são determinados através de metodologia própria, onde são considerados os valores de resgate esperados em condições ordinárias, além do grau de concentração do passivo.

Situações Especiais de Iliquidez

O volume médio diário de qualquer ativo que componha mais de 10% da carteira dos Fundos não poderá ser inferior a 3% do patrimônio líquido do Fundo.

Os fundos geridos pela FCL não possuem limite formal de concentração com relação ao seu patrimônio. No entanto, os fundos mantêm uma carteira de ações diversificada geograficamente e setorialmente. De forma complementar, mensalmente a Gestora realiza formalmente um comitê de risco para discutir e analisar, dentre outras coisas, a concentração de seu portfólio. Caso seja concluído que o fundo apresenta exposição excessiva a determinado ativo, geografia ou setor, o Diretor de Risco e Compliance tem total autonomia para solicitar um reajuste do portfólio para níveis menos concentrados. A Gestora também mantém um caixa saudável.

Em relação aos prazos de resgate, a Gestora julga necessário transformar as carteiras de seus fundos em caixa em menos do que 25% do prazo de resgate estabelecidos nos respectivos regulamentos.

Em hipóteses de situações específicas de ausência de liquidez, a FCL, mediante reunião do Diretor de Gestão e do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, definirá os procedimentos a serem tomados.

Serão considerados, de forma não taxativa, os itens abaixo para as situações especiais de iliquidez:

- adequação imediata da carteira dos fundos de investimentos;
- adequação gradual da carteira dos fundos de investimentos; e
- fechamento dos fundos de investimentos para aplicação/resgate e convocação de uma assembleia de cotistas.

Cabe ressaltar ainda que a FCL comunicará o administrador dos fundos de investimentos sobre os eventos de iliquidez dos ativos das carteiras geridas, sempre que aplicável, além de o administrador possuir prerrogativas de reenquadramento das carteiras para cumprimento de exigências relacionadas ao passivo desses fundos.

Vigência e Atualização

Este manual será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá ainda ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência.